



ATO TRT5 Nº 0330, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Suspende o expediente e os prazos em processos físicos e eletrônicos na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA NEVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 064 de 15 de junho de 2015, do Município de Bom Jesus da Lapa, que instituiu feriado municipal no dia 29 de junho de 2015, em virtude das Comemorações do São Pedro,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

- Art. 1º Suspender o expediente e os prazos em processos físicos e eletrônicos em curso na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, no dia 29 de junho de 2015 (segunda-feira).
- § 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do primeiro dia útil subsequente à data acima indicada, inclusive.
- § 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados durante a suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de junho de 2015.

(assinado digitalmente)

NÉLIA NEVES Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 26.06.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurispudência e Legislação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 01/07/2015 11:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115070101420577838.

Firmado por assinatura digital em 26/06/2015 11:58 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115062601419071997.